

LEIS

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretaria da Cidadania

interina

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O dia 25 de maio é conhecido como o Dia do Orgulho Nerd, chegou a hora de acabar com o mistério: essa é a data comemorativa que homenageia a cultura geek e nerd em todo o mundo.

A origem da data une a homenagem a dois marcos históricos da cultura nerd e geek. Um deles foi a alusão ao dia da estreia do primeiro filme da saga Star Wars, episódio IV: Uma Nova Esperança.

Há várias teorias para a criação do termo "NERD", a mais aceita é que a palavra foi lançada pelo escritor americano Theodore Seuss Geisel (Dr. Seuss), que criou livros infantis clássicos nos anos 1950.

As características dos "nerds" incluem um grande interesse por livros e estudos; introversão; dificuldade para se relacionar socialmente; e diversas habilidades mais desenvolvidas devido ao gosto por games, filmes, quadrinhos, ciência e tecnologia. O que antes era visto como um termo pejorativo e por características estereotipadas, hoje, com a ascensão da tecnologia, e a constante popularização dos produtos de ficção, ganhou as graças da cultura Pop.

Os aficionados pela cultura nerd são responsáveis por mover um novo e incipiente mercado direcionado para o segmento e fomentar a economia do ramo tecnológico e de entretenimento. Portanto, se faz necessário compreender este "universo", como forma de entender as transformações sociais de uma parcela da sociedade que é responsável por impulsionar e disseminar uma nova cultura, bem como atrair novos seguidores para os grupos nerds.

Ao analisar a fundo a origem dos termos, seus significados e a que grupo populacional cada nicho se enquadra, podemos de forma focada disseminar tais informações, a fim de ajudar na promoção dessa cultura, dita antes como "underground" e agora ganhando espaço de destaque no interesse dos jovens em geral. Pois, se antes o Nerd era considerado um indivíduo sem vida social, introspectivo, e fora dos padrões de beleza, na contemporaneidade o nerd, além de ser considerado o indivíduo com mais chances de sucesso profissional no futuro, também divide o cenário global com outra ramificação, que são os geeks: pessoas com grande interesse por tecnologia, cultura pop, dinâmicas e com boa comunicação.

Assim, certo de contar com a colaboração dos meus pares para a aprovação do presente Projeto, desde já agradeço.

(Processo nº 3552205.404.00000672/2024-49)

LEI Nº 13.037, DE 5 DE JULHO DE 2 024.

(Dispõe sobre o fechamento de trecho da rua sem saída Major Manoel Ferreira Leão, na Vila Leão, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 140/2024 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado pelo período de 12 (doze) meses o fechamento de trecho da rua sem saída Major Manoel Ferreira Leão, na Vila Leão, ao tráfego de veículos estranhos aos seus moradores, conforme estabelecido na Lei nº 10.710, de 8 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Lei, o trecho a ser fechado da referida rua vai do nº 117 até o seu fim, na direção oposta ao cruzamento com a rua Duque de Caxias.

Art. 2º O fechamento ao tráfego de veículos estranho aos moradores, será feito com dispositivo com grande visibilidade à distância e placas informativas.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 5 de julho de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÉA

Secretária de Governo

CARLOS EDUARDO PASCHOINI

Secretário de Mobilidade

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

O Vereador que a este subscreve foi procurado pelos moradores da rua Major Manoel Ferreira Leão para propor o seu fechamento como forma de proporcionar maior segurança.

Por oportuno, é importante salientar que a Lei nº 10.710/2014, ao regulamentar a autorização do fechamento das ruas residências sem saída para o tráfego de veículos estranhos aos seus moradores, determina que tal restrição será implementada por meio de lei específica, aprovada pela Câmara Municipal.

Além disso, a Lei nº 10.710/2014 dispõe que o fechamento depende da concordância de todos os moradores, que, no caso, é comprovada pelo abaixo – assinado que segue anexo.

Considerando, portanto, o justo anseio dos moradores da rua Major Manoel Ferreira Leão, na Vila Leão, requeiro apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

(Processo SEI nº 3552205.404.00000671/2024-02)

LEI Nº 13.039, DE 10 DE JULHO DE 2 024.

(Dispõe sobre a denominação de "Nataly Ferraz Queiroz", a uma via pública do Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 156/2024 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Nataly Ferraz Queiroz", a Rua Reserva Ipanema 2 JD R/05, com início na Rua Josefa Clotildes da Silva, e término na Rua Reserva Ipanema 2 JD R/11, localizada no Jardim Reserva Ipanema 2, neste Município.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 10 de julho de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÉA

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Pessoa alegre cativante, guerreira e amiga, essa era a Nataly, Naty para os amigos.

Nascida em São Paulo, mudou-se com a família para Sorocaba em 1997, escolheu Sorocaba para viver, para tanto tinha mais tempo residindo em Sorocaba do que em sua Cidade Natal, além de ter prestado excelentes serviços a Sorocaba como funcionária pública Municipal, além de gerar trabalho com sua loja de calçados.

Nataly estudou Sistemas da Informação, atual curso de TI, na faculdade Athon na Cidade de Sorocaba, para pagar a faculdade ela usou o plano Estadual Escola da Família, onde prestava trabalhos à comunidade, aos finais de semana, para ter a bolsa da universidade.

Concursada na Prefeitura Municipal de Sorocaba, atuou na Secretaria de Saúde com o Sr. Milton Palma.

Posteriormente, optou por empreender, onde obteve até a data do falecimento, uma loja de calçados femininos - Hits Love, o nome do empreendimento.

Juntamente trabalhando com TI - Tecnologia da Informação, na empresa INFOX, aqui na Cidade de Sorocaba.

Nataly, iniciou o relacionamento com o Edy, em 12 de agosto de 2007, onde veio a celebrar o casamento em 20/11/2023.

Nataly, viveu, curtiu, viajou, planejou e amou intensamente.

Deixa-nos com imensa saudade.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

